



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DIRETÓRIO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO 2020-2021**

**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO (MANDATO 2020-2021)**

Estabelece as regras e ritos necessários à realização das eleições gerais para a Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas (DACBIO) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em concordância com o exposto no Capítulo IV do Estatuto deste órgão de representação discente.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

- a) O processo será regido em concordância com o cronograma exposto no Anexo I deste edital.
- b) O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral estabelecida em portaria específica, com o acompanhamento da Coordenação do Colegiado de Ciências Biológicas da UNIVASF, em observância ao exposto no Art. 31 do Estatuto do DACBIO.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

- a) Em observância ao Art. 28 do Estatuto do DACBIO, a eleição para a Diretoria Executiva dar-se-á por meio de chapas e segundo o princípio majoritário, em dia único, com quorum mínimo de 10% (a décima parte) dos associados efetivos (o total de associados atualmente matriculados é de 314, com 10% equivalendo efetivamente, portanto a 32 associados).
- b) As chapas que concorrem à Diretoria Executiva devem apresentar à Comissão Eleitoral, dentro do prazo estabelecido, **nominata que contenha os candidatos**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DIRETÓRIO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO 2020-2021

aos cargos (ANEXO II) previstos no Estatuto (Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário Geral, 2º Secretário Geral, Secretário Acadêmico, 2º Secretário Acadêmico).¹

- c) Adicionalmente, as chapas deverão apresentar seu **plano de gestão** no momento da inscrição, bem como o **comprovante de matrícula do período vigente** assinado eletronicamente por servidor da UNIVASF, além de **cópia do RG** (frente e verso) e **CPF**. A ausência de quaisquer destes documentos acarretará na impossibilidade de participação no pleito por parte do candidato que falhar em provê-los.
- d) Os documentos listados acima deverão ser providos exclusivamente de forma digital através do e-mail comissaoeleitoral.dacbio@gmail.com, seguindo os prazos informados. **O comprovante de matrícula não pode ser na modalidade “print”**. Todos os arquivos deverão ser encaminhados no **formato PDF**, em um **único arquivo unificado para cada chapa** inscrita.

3. DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

- a) As eleições gerais serão realizadas no dia 16/11/2020. Dado o cenário de pandemia e a impossibilidade de realização de eleições presenciais, as eleições para o mandato 2020-2021 serão realizadas de maneira virtual, através da plataforma oficial **Conferênciaweb** da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (**RNP**), vinculada à CAPES.
- b) O processo de votação será dividido em dois turnos, cada um aberto por até uma hora. O **primeiro turno de votações** será na **manhã** do dia 16/11/2020, **das 09:00 às 10:00**, e poderá ser acessado através do link

¹ Nova composição de cargos dada pela Decisão 006/2020 – DACBIO (ad referendum), disponível em <https://portais.univasf.edu.br/biologia/ciencias-biologicas/diretorio-academico/documentos-importantes>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DIRETÓRIO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO 2020-2021**

<https://conferenciaweb.rnp.br/events/eleicoes-gerais-dacbio-manha>. O **segundo turno de votações** será na **tarde** do dia 16/11/2020, das 14:00 às 15:00, e poderá ser acessado através do link <https://conferenciaweb.rnp.br/events/eleicoes-gerais-dacbio-tarde>. Cada associado poderá votar no turno de sua preferência.

- c) A operacionalização dos momentos de votação será da seguinte forma: **a sala virtual será gerenciada unicamente pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do Colegiado de Ciências Biológicas da UNIVASF**. Os demais membros da Comissão Eleitoral estarão presentes na sala, para fiscalizar o processo, mas sem ter acesso ao voto de cada associado. O Coordenador do CCBIO permitirá a entrada de até 5 associados por vez na sala, não podendo esta exceder esse limite de associados, além dos membros da comissão eleitoral. Os membros da comissão eleitoral farão a identificação visual de cada participante. **Se necessário for** para a identificação dos votantes, cada associado deverá exibir à câmera algum documento de identificação com foto, mas **todos terão que exibir o rosto**. O processo não será gravado. Ao completar 5 associados na sala, o Coordenador do CCBIO gerará uma enquete contendo opções com a identificação de cada chapa (ex.: CHAPA 1, CHAPA 2, CHAPA ÚNICA, etc), bem como a opção ANULO MEU VOTO. Após a finalização da rodada de votação, os cinco associados votantes serão retirados da sala, e **sob a presença unicamente dos membros da comissão eleitoral, o coordenador publicará apenas o quantitativo de votos, sendo vedado ao coordenador publicar em quem cada associado votou**. Apenas os dados numéricos poderão ser mantidos após o processo eleitoral (número de votos em cada chapa), sendo vedado manter a lista de qual associado votou em qual chapa, e sendo vedado ainda esta informação ser de conhecimento de qualquer outra pessoa além do Coordenador e Vice-Coordenador do CCBIO.

4. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DIRETÓRIO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO 2020-2021**

- a) A Comissão Eleitoral e a Coordenação do CCBIO realizarão a apuração dos votos após o encerramento de cada turno de votação, seguindo os ritos elencados no item anterior. Ao final da votação final, ambos procederão à confecção do relatório final de votos, que deverá ser publicado até às 23:59 do dia 16/11/2020 na página oficial do Curso de Ciências Biológicas da UNIVASF (<http://portais.univasf.edu.br/biologia>), além das redes sociais do DACBIO e e-mail institucional.

5. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- a) A qualquer momento durante o processo eleitoral, qualquer associado efetivo pode representar à Comissão Eleitoral, visando à impugnação de candidatura.
- b) A Comissão Eleitoral terá autonomia para processar recursos, queixas e casos omissos, prezando pela publicidade e transparência das informações e de todos os seus atos.

ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL (em observância aos Art. 27 e Art. 28 do Estatuto do DACBIO)

- Formação da Comissão Eleitoral: **29/09 a 09/10/2020**
- Publicação do edital: **12/10/2020**
- Prazo para inscrição de chapas: **29/10 a 09/11/2020** (até às 18:00)
- Homologação das chapas inscritas: **10/11/2020** (até às 12:00)
- Período de campanha: **10 a 15/11/2020**
- Realização das eleições: **16/11/2020** (das 09:00 às 10:00 e das 14:00 às 15:00)
- Resultado das eleições: **16/11/2020** (até às 23:59)
- Posse da nova gestão: **23/11/2020**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DIRETÓRIO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO 2020-2021**

**ANEXO II: MODELO DE NOMINATA PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS
(Em conformidade à Decisão 006/2020 – DACBIO)**

Nome completo	
Cargo	PRESIDENTE
Assinatura	
Nome completo	
Cargo	VICE-PRESIDENTE
Assinatura	
Nome completo	
Cargo	TESOUREIRO(A)
Assinatura	
Nome completo	
Cargo	2º TESOUREIRO(A)
Assinatura	
Nome completo	
Cargo	SECRETÁRIO(A) GERAL
Assinatura	
Nome completo	
Cargo	2º SECRETÁRIO(A) GERAL
Assinatura	
Nome completo	
Cargo	SECRETÁRIO(A) ACADÊMICO(A)
Assinatura	
Nome completo	
Cargo	2º SECRETÁRIO(A) ACADÊMICO(A)
Assinatura	